

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2840/2019.

Altera a Lei nº 2.826 de 21 de dezembro de 2018.

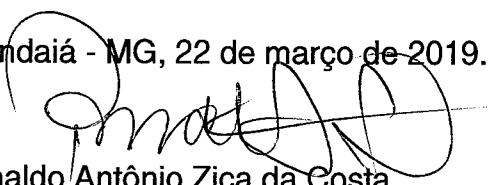
A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 1º da Lei nº 2.826 de 21 de dezembro de 2018 os incisos V com a seguinte redação:

IV – Associação Circuito Verde – Trilha dos Bandeirantes, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Dores do Indaiá - MG, 22 de março de 2019.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal